



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 833, de 13 de Junho de 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.**

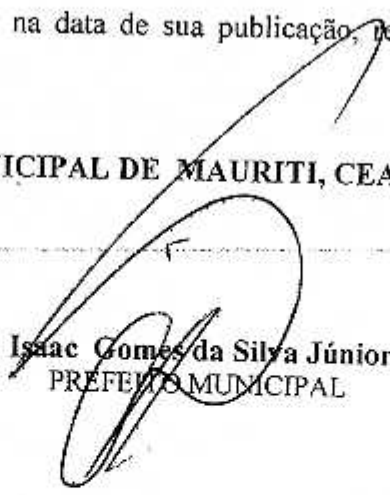
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA, e FRANCISCO OLON LEITE:

Art. 1º. Fica denominada de “ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ VALDERI CARVALHO”, ou simplesmente “O CARVALHÃO”, o estádio de futebol pertencente ao município de Mauriti, localizado na Rua Padre Maranhão s/n, na Sede do Município de Mauriti, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzam, no prazo máximo de trinta (30) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 13 de junho de 2008.

  
Isaac Gomes da Silva Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

=====  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0  
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

